

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO FINAL - EXERCÍCIO 2021 CONTRATO DE GESTÃO Nº 083/2017/ANA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO VERDE GRANDE

I – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE DELEGATÁRIA

1 O Conselho Nacional de Recursos Hídricos – CNRH, através de sua Resolução nº 187, de 07 de dezembro de 2016, delegou competência à Agência de Bacia Hidrográfica Peixe Vivo - Agência Peixe Vivo (ENTIDADE DELEGATÁRIA) para o exercício de funções inerentes à Agência de Água da Bacia Hidrográfica do Rio Verde Grande, nos termos do art. 51 da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, alterado pela Lei nº 10.881, de 9 de junho de 2004.

II – IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO

2 O Contrato de Gestão nº 083/2017/ANA, celebrado em 29 de dezembro de 2017 entre a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA e a Entidade Delegatária, com a interveniência do Comitê da Bacia do Rio Verde Grande – CBH-VG, para o exercício de funções de Agência de Água na Bacia Hidrográfica do Rio Verde Grande, tem por objetivo o cumprimento do Programa de Trabalho estabelecido no Anexo I do Contrato de Gestão anteriormente mencionado, compreendendo as metas a serem atingidas e mensuradas por meio de indicadores de desempenho. O referido contrato estava na iminência de expirar em 31 de dezembro de 2020, mas por meio da Deliberação *Ad referendum* CBH-VG nº 80/2020, de 03 de novembro de 2020, foi aprovado o 1º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 083/2017.

III – IDENTIFICAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO

3 A Entidade Delegatária, em 28 de janeiro de 2021, enviou para a CACG o RELATÓRIO DE GESTÃO que trata da execução do Contrato de Gestão - Exercício 2021, cuja composição atende ao previsto no Manual Operativo para os Programas de Trabalho dos Contratos de Gestão, regulamentado pela Resolução ANA nº 451, de 27 de outubro de 2006.

IV – IDENTIFICAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

4 A Comissão de Avaliação dos Contratos de Gestão – CAv foi instituída pela Portaria ANA nº 52, de 15 de fevereiro de 2022, que também estabelece sua composição.

V - ANÁLISE COMPARATIVA ENTRE METAS E RESULTADOS

5. As atividades da CAV envolvem o exame do nível de execução do Programa de Trabalho do Contrato de Gestão sobre o qual a Entidade Delegatária elabora, anualmente, um relatório de gestão em que informa e comprova a execução das metas do referido contrato. Nesse sentido, o trabalho da CAV consiste essencialmente em análises comparativas entre as metas pactuadas e os resultados efetivamente alcançados.

INDICADOR 1 – Nível de Organização do Planejamento Anual de Atividades – PAA do Comitê de Bacia Hidrográfica – CBH e de suas instâncias pela entidade delegatária

- **OBJETIVO ESPECÍFICO** – Avaliar a capacidade de planejamento da agenda do CBH e de suas instâncias pela entidade delegatária

$$\text{Fórmula: } \frac{\text{Nº de eventos e de reuniões realizados no período}}{\text{Nº total de eventos e de reuniões planejados no período}} \times 100$$

ANÁLISE DA COMISSÃO

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA **alcançou** a meta estabelecida.
- **COMENTÁRIO 1:** a meta prevê que 100% dos eventos e reuniões previstas sejam realizadas, com 10% de desvio em relação ao programado. Nesse contexto, a Agência Peixe Vivo elaborou o Planejamento Anual de Atividades – PAA do CBH Verde Grande - incluindo suas principais instâncias-, em conformidade com as orientações do Plenário ou da Diretoria do Comitê, as quais foram aprovadas pelo plenário do Colegiado por meio da Deliberação nº 82/2020.
- **COMENTÁRIO 2:** no Planejamento Anual de Atividades do comitê foram previstos ao longo do ano 21 eventos e reuniões. Entretanto, foram efetivamente realizadas 24 reuniões.
- **COMENTÁRIO 3:** na medida em que a Agência Peixe Vivo não alcançou cem por cento da meta, a referida Agência apresentou no Relatório de Gestão a seguinte Nota Explicativa - *As reuniões extra foram demandadas pelo CBHVG para cumprimento de suas funções, em especial sobre a discussão dos mecanismos e valores da Cobrança dos Recursos Hídricos no estado de Minas Gerais, uma vez que não foram esgotadas nas reuniões previamente planejadas.*
- **COMENTÁRIO 4:** em que pese a complexidade técnica e política em torno da “discussão dos mecanismos e valores da Cobrança”, a finalidade desse indicador consiste exatamente em aferir a quantidade de reuniões planejadas. Além disso, a métrica da fórmula prevê um intervalo de 10% para o alcance da meta exatamente por reconhecer a dificuldade em estimar com precisão o quantitativo de reuniões anuais. Por este motivo a CAV não acata a justificativa apresentada.

- COMENTÁRIO 5: apesar das reuniões válidas representarem 95,5% da meta proposta, esta meta foi considerada 100% alcançada pelo fato de o critério de apuração prever que percentuais entre 90% e 110% devem ser considerados como 100% alcançados.
- COMENTÁRIO 6: a CAv considera oportuna uma regulamentação das atividades, por parte da CACG, que podem ou não ser enquadradas no rol de 'eventos e reuniões'. Isso porque em função do cancelamento de eventos e reuniões planejadas, teoricamente essas poderiam ser substituídas por outros tipos de reuniões até então não previstas.

INDICADOR 2 – Nível de atendimento pela entidade delegatária aos encaminhamentos solicitados pelo CBH

- **OBJETIVO ESPECÍFICO – AVALIAR O NÍVEL DE ATENDIMENTO DA ENTIDADE DELEGATÁRIA ÀS DEMANDAS DO CBH**

Fórmula:
$$\frac{\text{Nº de encaminhamentos atendidos no período}}{\text{Nº de encaminhamentos solicitados pelo CBH no período}} \times 100$$

ANÁLISE DA COMISSÃO

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA **alcançou** a meta estabelecida.
- COMENTÁRIO 1: do total de **45** encaminhamentos previstos, **41** foram efetivamente comprovados. Entretanto, em função das regras estabelecidas no contrato de gestão, esta Comissão acata o alcance de **100%** do cumprimento das metas.

INDICADOR 3 – ÍNDICE DE EXECUÇÃO FÍSICA DE AÇÃO(ÕES) PRIORIZADA(S) PELO CBH

- **OBJETIVO ESPECÍFICO – AVALIAR O NÍVEL DE EXECUÇÃO FÍSICA DE AÇÃO(ÕES) PRIORIZADA(S) PELO CBH**

Fórmula:
$$\frac{\% \text{ de avanço físico realizado no período}}{\% \text{ de avanço físico previsto no período}} \times 100$$

ANÁLISE DA COMISSÃO

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA **alcançou** a meta estabelecida.
- COMENTÁRIO 1: as metas para 2022 correspondem a execução das 6 ações/entregas previstas no PAP 2021-2022 (conforme a Tabela 4 da “Matriz de prioridades” para aplicação dos recursos arrecadados na bacia hidrográfica do rio Verde Grande no ano de 2022).

INDICADOR 4 – ÍNDICE DE DESEMBOLSO EM AÇÕES FINALÍSTICAS

- **OBJETIVO ESPECÍFICO – MEDIR O NÍVEL DE EXECUÇÃO FINANCEIRA DE AÇÕES FINALÍSTICAS PREVISTAS NO PAP**

$$\text{Fórmula: } \frac{\text{Valor desembolsado em ações finalísticas no período (R\$)}}{\text{Valor disponível no período (R\$)*}} \times 100$$

ANÁLISE DA COMISSÃO

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA **alcançou** a meta estabelecida.
- COMENTÁRIO 1: conforme preconiza o Contrato de Gestão, a Agência Peixe Vivo apresentou o Plano de Execução Orçamentária Anual POA 2021 (baseado no PAP), assim como a correspondente planilha demonstrativa dos valores disponíveis (saldos, repasse e rendimentos no exercício de 2021), incluindo os desembolsos realizados no período. De acordo com a planilha e, segundo o relatório a Agência Peixe Vivo, a referida entidade desembolsou em ações finalísticas R\$ 246.175,36 do total disponível de R\$ 349.697,63. Portanto, o valor desembolsado em ações finalísticas corresponde a **70,4%** do valor disponível no período, enquanto a meta previa o desembolso de **50%**. Nesse sentido, Agência Peixe Vivo atingiu **100%** da meta.

INDICADOR 5 – ÍNDICE DE DESEMBOLSO TOTAL

- **OBJETIVO ESPECÍFICO – MEDIR O NÍVEL DE EXECUÇÃO FINANCEIRA DO PAP**

$$\text{Fórmula: } \frac{\text{Valor total desembolsado no período (R\$)}}{\text{Valor disponível no período (R\$)*}} \times 100$$

ANÁLISE DA COMISSÃO

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA **alcançou** a meta estabelecida.
- COMENTÁRIO 1: de acordo com o contrato de gestão, o contrato prevê que a Agência Peixe Vivo deveria desembolsar em 2021 o equivalente a **55%** do valor repassado no referido ano, ou seja, R\$ 175.839,54. Entretanto, conforme consta no relatório apresentado, a referida Agência desembolsou o valor total de R\$ 246.175,36 que corresponde a **70,4%** do valor disponível no período. Portanto, a meta foi alcançada.

INDICADOR 6 – TAXA DE ADMINISTRAÇÃO REAL DA ENTIDADE DELEGATÁRIA

- **OBJETIVO ESPECÍFICO – DIMENSIONAR O CUSTO OPERACIONAL DA ENTIDADE DELEGATÁRIA E INDUZIR A REDUÇÃO DA PULVERIZAÇÃO DE AÇÕES FINALÍSTICAS**

$$\text{Fórmula: } \frac{\text{Valor apropriado como custeio desembolsado no período (R\$)}}{\text{Valor total desembolsado no período (R\$)}} \times 100$$

ANÁLISE DA COMISSÃO

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA **alcançou** a meta estabelecida.
- COMENTÁRIO 1: conforme declarado pela Agência Peixe Vivo, a ‘taxa de administração real da entidade delegatária no exercício de 2021’ equivale a 7,3% do total de recursos arrecadados, o que corresponde a R\$ 19.787,08.
- COMENTÁRIO 2: embora o percentual de custeio esteja dentro do limite máximo estabelecido em lei (7,5%), o total declarado é significativamente inferior ao praticado em outras bacias. Nesse contexto, o que explica a referida diferença é o aporte de recursos complementares provenientes do orçamento da ANA.
- COMENTÁRIO 3: importante destacar que a Resolução 28 contribuiu de forma significativa para a redução das despesas de custeio, na medida em que diversas rubricas até então vinculadas e pagas com os 7,5% passaram a ser pagas os 92,5%. Isso propiciou importante margem orçamentária para a Agência Peixe Vivo – e demais Entidades Delegatárias – a pagarem as despesas administrativas da Agência (por exemplo: despesa com salário de pessoal da área finalística, bem como os seus deslocamentos).
- COMENTÁRIO 4: finalmente, é importante destacar que a estratégia da Agência, com o importante apoio do Comitê, baseou a sua atuação em processo de planejamento bastante efetivo, fundamentando sua atuação em Programas e não em Projetos, evitando assim a pulverização dos recursos que indiretamente oneravam o custeio administrativo.

INDICADOR 7 – ÍNDICE DE CUMPRIMENTO DE RECOMENDAÇÕES DA AUDITORIA INTERNA DA ANA - AUD

- **OBJETIVO ESPECÍFICO – AVALIAR OS PROCESSOS DE GERENCIAMENTO DE RISCOS, DE INTEGRIDADE E DE GOVERNANÇA, NO ÂMBITO DOS CONTRATOS DE GESTÃO**

$$\text{Fórmula: } \frac{\text{Nº recomendações implementadas pela entidade delegatária no período}}{\text{Nº recomendações monitoradas pela Auditoria Interna da ANA no período}} \times 100$$

ANÁLISE DA COMISSÃO

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA **alcançou parcialmente** a meta estabelecida.
- COMENTÁRIO 1: de acordo com os apontamentos da Auditoria Interna da ANA – AUD foram identificadas 12 “recomendações concluídas pela ED no exercício avaliado” do total de 20 itens apontados com alguma pendência. Portanto, a partir do documento de referência disponibilizado pela AUD, a Agência Peixe Vivo solucionou 60% do total.

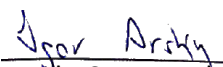
VI – RESULTADO DA AVALIAÇÃO

6 As notas apuradas com base nos indicadores e respectivos critérios de avaliação do Programa de Trabalho encontram-se registradas na planilha de cálculo a seguir.

AVALIAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO DA AGÊNCIA PEIXE VIVO - 2022 Exercício 2021 -						
INDICADORES E METAS						
#	INDICADORES	PESO	META	RESUL TADO	NOTA DO INDICADOR	NOTA PONDERADA DO INDICADOR
1	NÍVEL DE ORGANIZAÇÃO DO PLANEJAMENTO ANUAL DE ATIVIDADES - PAA DO CBH E DE SUAS INSTÂNCIAS PELA ENTIDADE DELEGATÁRIA	1	100%	114,3%	9,6	9,6
2	NÍVEL DE ATENDIMENTO PELA ENTIDADE DELEGATÁRIA AOS ENCAMINHAMENTOS SOLICITADOS PELO CBH	1	90%	100,0%	10	10
3	ÍNDICE DE EXECUÇÃO FÍSICA DE AÇÃO(ÕES) PRIORIZADA(S) PELO CBH	1	100%	100,0%	10	10
4	ÍNDICE DE DESEMBOLSO EM AÇÕES FINALÍSTICAS	2	50%	70,0%	10	20
5	ÍNDICE DE DESEMBOLSO TOTAL	2	55%	73,2%	10	20
6	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO REAL DA ENTIDADE DELEGATÁRIA	2	10%	7,0%	10	20
7	ÍNDICE DE CUMPRIMENTO DE RECOMENDAÇÕES DA AUDITORIA INTERNA DA ANA - AUD	1	100%	60,0%	6,0	6,0
NOTA GERAL						9,6
GRAU DE DESEMPENHO (CONCEITO)						ÓTIMO

7 Em face da presente avaliação, balizadas a partir do detalhamento estabelecido no Plano de Trabalho do Contrato de Gestão e a partir também dos procedimentos emanados do Manual Operativo, aprovado por intermédio da Resolução ANA nº 451, de 27 de outubro de 2006, esta Comissão conclui que a Agência Peixe Vivo – Entidade Delegatária, no exercício de funções de Agência de Água da Bacia Hidrográfica do Rio Verde Grande, cumpriu com conceito **Ótimo** o Programa de Trabalho do Contrato de Gestão no período considerado.

Brasília/DF, 9 de março de 2022.


Igor da Costa Arsky

Representante da SEGES/ME

Gonzalo A. Vázquez Fernandez
Representante da SPR/ANA

Documento assinado digitalmente
gov.br ANDERSON FELIPE DE MEDEIROS BEZERRA
Data: 09/03/2022 19:06:41-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Anderson F. de Medeiros Bezerra
Representante do MDR

OSMAN
FERNANDES
DA SILVA

Assinado de forma digital por
OSMAN FERNANDES DA SILVA
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Pessoa
Física A3, ou=ARSRPRO,
ou=Autoridade Certificadora
SERPROACF, cn=OSMAN
FERNANDES DA SILVA
Dados: 2022.03.09 17:54:10 -03'00'

Osman Fernandes da Silva
Representante da SAS/ANA
Coordenador CAV